



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

PROC. Nº 192/24

Fls.: 002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SO Nº 043/2024

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para atender à **demanda de climatização** das secretarias municipais, abrangendo a **substituição de aparelhos condicionadores de ar antigos e danificados**, bem como o **fornecimento de novos equipamentos para salas que ainda não contam com esse recurso**. O desgaste natural dos aparelhos existentes, decorrente do uso contínuo, compromete a eficiência energética e aumenta os custos de manutenção.

Além disso, há a necessidade urgente de climatizar ambientes públicos, como **creches, escolas e repartições administrativas**, para garantir o conforto térmico de servidores, crianças, estudantes e outros munícipes que utilizam esses serviços. A melhoria das condições ambientais terá impacto positivo na produtividade dos servidores e na qualidade dos atendimentos prestados à população.

A contratação, via **Registro de Preços**, permitirá uma aquisição gradual e conforme as necessidades orçamentárias do município, otimizando o uso dos recursos públicos de forma eficaz e responsável.

2 OBJETO

Registro de preços para futura e provável aquisição de aparelhos climatizadores de ambiente (condicionadores de ar) de diversas capacidades (**30.000 BTUs, 18.000 BTUs e 12.000 BTUs**), destinados à substituição de equipamentos antigos e à climatização de salas que ainda não possuem esses aparelhos, para atender às necessidades das secretarias do município, pelo período de **06 (seis) meses**.

3 DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação tem previsão de aquisição a partir da assinatura do contrato.

4 INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do orçamento: **R\$ 277.565,80 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

As dotações orçamentárias correspondem a execução do orçamento de forma separada por unidade/secretária, logo sevem ser utilizadas as rubricas:

Organograma: 07.001 – Ensino Fundamental

Ficha: 111 – **Despesa:** 4.4.90.52.00 – **Fonte:** 05.282.0000.0000;

Organograma: 06.001 – Creches Municipais

Ficha: 99 – **Despesa:** 4.4.90.52.00 – **Fonte:** 05.280.0000.0000;

Organograma: 06.002 – Pré-escola

Ficha: 104 – **Despesa:** 4.4.90.52.00 – **Fonte:** 05.281.0000.0000;

Organograma: 04.001 – Obras e Urbanismo

Ficha: 43 – **Despesa:** 4.4.90.52.00 – **Fonte:** 01.110.0000.0000;

Rua: José Marcolino Sobrinho, **721** - Centro \ **Fone:** (18) 3991-9191 - **CNPJ** 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

PROC. Nº *148/24*
Fls.: *003*

5 INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não constam contratações correlatas.

6 INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Compõem a equipe de planejamento desta contratação: Misael Alves Ferreira.

Mirante do Paranapanema – SP, 11 de outubro 2024.

VINICIUS FURUKAWA

Secretário Municipal de Obras